



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64581.015663/2025-84**

ASSUNTO: Requisição Nº 777 - APRV - 2025NC413107 - PE 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE) - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.433.700/0001-59

INTERESSADO: Aprovisionamento, Fisc Adm, OD, SALC, Tesouraria e Conformidade

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 09/10/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2413-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 777-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 3- 2025NC413107 HMAM, de 18 AGO 25.pdf
- 4- Certidão SICAF Empresa NUTRICELLI.pdf (c)
- 5- Ocorrências Certidão SICAF Empresa NUTRICELLI.pdf (c)
- 6- Certidão Positiva_Negativa - cnd nutricell - municipal-1.pdf
- 7- Consulta consolidada TCU da Empresa Nutricelli.pdf (c)
- 8- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64581.015663/2025-84
- 9- ocorrencias nutriceli.pdf
- 10- sicafe nutriceli.pdf
- 11- tcu nutriceli.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.015663/2025-84
- 13- NE_160020_2025NE000157_v002_12433700000159_20251016091154.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.015663/2025-84
- 15- CNH FRANCISMAR.pdf
- 16- CONTRATO SOCIAL NUTRICELLI EM ORDEM.pdf
- 17- Procuracao_Nutricelli_-_Orgaos_publicos_-_Francismar_-_Assinada_digitalmente_assinado.pdf
- 18- BI.pdf
- 19- Dou.pdf
- 20- TC-245_-_NUTRICELLI_assinado_assinado_assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 2413-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 9 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC413107 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.433.700/0001-59

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 777-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 09 OUT 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), através do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, UASG 160014 (Comando da 12ª RM) (PARTICIPANTE), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição Nº 777-A PRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 09 OUT 25


Chefe da Seção de Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a)  , em 09/10/2025, às 13:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2nYl-B50H-ivzy-EfSv



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 777-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 9 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC413107

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), constante do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP) - UASG 160014 (Cmdo 12ª RM) (PARTICIPANTE), destinado ao Setor de Aprovisionamento do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme a descrição a seguir:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	104	Côco ralado desidratado	Kg	38	27,59	1048,42
4	105	Cogumelo em conserva	Kg	25	30,99	774,75
8	144	Molho de mesa, tipo inglês	Emb 180 Ml	240	2,05	492,00
9	219	Biscoito, sabor amanteigado, tipo amanteigado	Kg	80	36,64	2931,20
10	220	Suco, apresentação pó, sabor variado, tipo artificial	Saco c/ 1 Kg	320	9,94	3180,80
11	221	Amendoim torrado e sem casca	Kg	25	18,49	462,25
Total.....					R\$ 8.889,42	

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa** NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.433.700/0001-59 .


Chefe da Seção de Aprovisionamento

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]

Resp p/ Fisc Adm do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do Comando da 12ª RM - **UASG 160014- UG Participante**.
- 3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160020	2025NC413107	171397	E6SUPLJA1QR	33.90.30	160504	1000000000

4. publique-se.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Aprovisionamento

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo - Requisição

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 08/10/2025, às 12:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 08/10/2025, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 09/10/2025, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: I7oA-MgE+-mAyN-iXgw

19/08/25 11:57

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413107

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.410-01).
R\$6,00.22D.05M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP3.094,
13;NEALIQ123.024,22;DSPN3,06;TRNF-19.110,00;ADNT0,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	203.248,58

LANCADO POR : [REDACTED] - WALISSON

UG : 160504 18Ago25 10:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 12433700000159
NOME.....: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 12.433.700/0001-59
ENDEREÇO...: BR.158 , 12174 - PLANALTO
CEP.....: 85504670
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/10/2025.
Válida até: 07/01/2026.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 0094958
Código de autenticidade da certidão: 974635449974635



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Outubro de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.015663/2025-84

Em 13/10/2025 às 10:05, faço a retirada do(s) documentos(s) Certidão SICAF Empresa NUTRICELI.pdf, Ocorrências Certidão SICAF Empresa NUTRICELI.pdf, Consulta consolidada TCU da Empresa Nutricelli.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento desatualizado..

[Redacted Signature]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.433.700/0001-59 DUNS®: 900514706
Razão Social: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NUTRICELLI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158492 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS NOVO PARECIS
Data Aplicação: 28/11/2012
Número do Processo: 23192001357201242 Número do Contrato: Ata SRP 020/2012
Descrição/Justificativa: REITEIRADOS ATRASOS NA ENTREGA DE PRODUTOS/MATERIAS NO PRAZO E CONDIÇÕES PRE ESTABELECIDAS.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO
Data Aplicação: 25/09/2012
Número do Processo: 23300011620127-23
Descrição/Justificativa: Falta complementação na entrega das mercadorias dos empenhos: 800276-800156-800240.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO
Data Aplicação: 17/05/2012
Número do Processo: 23345.000229/2011 Número do Contrato: Ata 01/2011
Descrição/Justificativa: Demora em nos responder sobre itens para empenho na qual a empresa foi vencedora.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Data Aplicação: 12/02/2020
Número do Processo: 411823/2019
Descrição/Justificativa: Fica aplicada a licitante ADVERTÊNCIA, decorrente da conduta de não manutenção da proposta de preços, com fundamento no Art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/99 e do Art. 7ª e Art. 9ª da Lei Federal nº 10.520/2002.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
Data Aplicação: 11/08/2011
Número do Processo: 64096000031201192 Número do Contrato: 2011NE800292
Descrição/Justificativa: Por atraso na entrega de material.(2011NE800292)

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Data Aplicação: 26/06/2023
Número do Processo: 64453000510202336 Número do Contrato: 2022NE000542
Descrição/Justificativa: Foi instaurado a portaria n 11 pela falta de entrega dos materiais empenhado através do empenho n 2022NE000542(referente ao gêneros alimentícios).

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120065 - FAZENDA DE AERONAUTICA DE PIRASSUNUNGA
Data Aplicação: 26/11/2012
Número do Processo: 67511001248201160 Número do Contrato: 2012NE800965
Descrição/Justificativa: Por não haver realizado a entrega do material empenhado por meio da 2012NE800965 e não haver apresentado justificativa plausível.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Data Aplicação: 05/09/2016
Número do Processo: 80577000017862016 Número do Contrato: SRP 02/2016
Descrição/Justificativa: Por não manter a proposta, infração prevista no número 21.1.5 do edital referente ao pregão eletrônico 02/2016 da UASG 160102.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO**
Data Aplicação: **08/09/2011** Valor da Multa: **R\$ 645,31**
Número do Processo: **64096000031201192** Número do Contrato: **2011NE800292**
Descrição/Justificativa: **A Contratada não entregou os materiais empenhados por meio da 2011NE800292, de 14 de junho de 2011, no valor de R\$ 6.453,18 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO**
Data Aplicação: **05/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 600,60**
Número do Processo: **80577000017862016** Número do Contrato: **SRP 02/2016**
Descrição/Justificativa: **Por não manter a proposta, infração prevista no número 21.1.7 do edital referente ao pregão eletrônico 02/2016, da UASG 160102.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.433.700/0001-59 DUNS®: 900514706
Razão Social: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NUTRICELLI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2026
Receita Municipal	Validade:	16/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 13/10/2025 11:06

CPF: 001.XXX.XXX-90 Nome: ELIAS GABRIEL MARTINS DE SIQUEIRA CAVALC

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:06:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.433.700/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.015663/2025-84

Em 13/10/2025 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64581.015663/2025-84, o(s) documento(s): ocorrencias nutriceli.pdf, sicaf nutriceli.pdf, tcu nutriceli.pdf.

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 16/10/2025 10:10

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	157

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/10/2025	Global	64581.015522/2025-61	0,0000	8.889,42

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	85501-970
Endereço	UF	Telefone
BR 158 12174 SALA 02 PLANALTO	PR	46 3122-7500
Município	UF	Telefone
PATO BRANCO	PR	46 3122-7500

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTACAO
DIEX Nº 777-APRV, DE 09 OUT 25 * PREGAO 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE), CONTRATO 245/2025
2025NC413107-COEX/GESTOR, DE 18 AGO 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001405900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2025 14:41:10	Alteração

Data e hora da consulta: 16/10/2025 10:10

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.889,42

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00104 - COCO RALADO, INGREDIENTES AMENDOIA DE COCO, APRESENTACAO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO E DESIDRATADO, APLICACAO ALIMENTACAO DE PESSOAL	1.048,42

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	38,00000	27,5900	1.048,42

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00105 - LEGUME EM CONSERVA, TIPO COGUMELO PASTEURIZADO	774,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	25,00000	30,9900	774,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00144 - MOLHO DE MESA, TIPO INGLES, COMPOSICAO TRADICIONAL, APRESENTACAO LIQUIDO	492,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	2,0500	492,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00219 - BISCOITO, SABOR AMANTEIGADO, TIPO AMANTEIGADO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, ACUCAR	2.931,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	80,00000	36,6400	2.931,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00220 - SUCO, APRESENTACAO PO, SABOR VARIADO, TIPO ARTIFICIAL	3.180,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	320,00000	9,9400	3.180,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00221 - OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTACAO TORRADA, ADICIONAL SEM CASCA	462,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	25,00000	18,4900	462,25

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2025 14:41:10	Alteração

Data e hora da consulta: 16/10/2025 10:10

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa



15/10/2025 14:41:10

Responsável pela Nota de Empenho



15/10/2025 14:01:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2025 14:41:10	Alteração



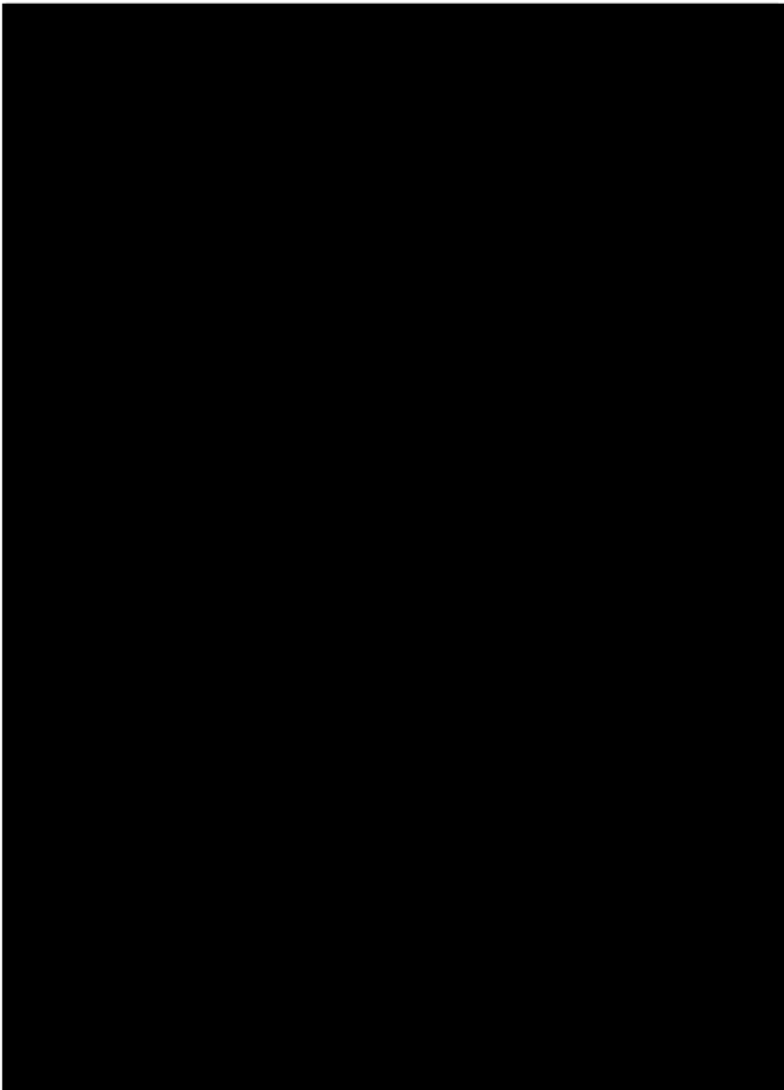
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.015663/2025-84

Em 16/10/2025 às 09:11, faço anexar ao presente processo 64581.015663/2025-84, o(s) documento(s): NE_160020_2025NE000157_v002_12433700000159_20251016091154.pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

CONTRATO SOCIAL
NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

BENVINDO PAGNONCELLI,

FERNANDO PAGNONCELLI

1 – A sociedade girará sob o nome empresarial de **NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Itabira, 250, sala 02, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco-PR. CEP 85502-000.

2 – O Capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

FERNANDO PAGNONCELLI 45.500 quotas R\$ 45.500,00

BENVINDO PAGNONCELLI 4.500 quotas R\$ 4.500,00

3 – O Objeto social será de: Comércio e Importação de Produtos Alimentícios, limpeza e higiene.

4 – A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Agosto de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7 – A Administração da sociedade caberá ao sócio: **FERNANDO PAGNONCELLI** isoladamente, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 06 MAR. 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CONTRATO SOCIAL NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

9 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10- As retiradas de pró-labore do administrador da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições legais, em limites compatíveis, de modo e não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

11 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo, interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12 – O **Administrador** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

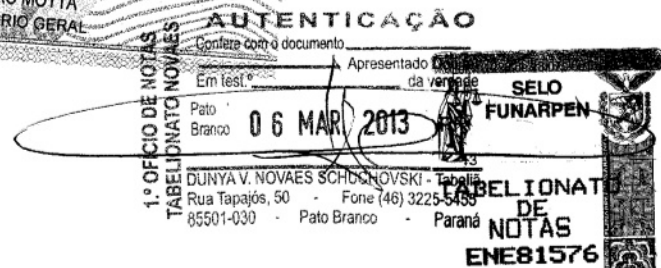
13 – Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o contrato social em três vias.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2010.


BENVINDO PAGNONCELLI


FERNANDO PAGNONCELLI



NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.433.700/0001-59

BENVINDO PAGNONCELLI,

FERNANDO PAGNONCELLI,

NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, situada na Rua Itabira, 250, sala 02, bairro Jardim Primavera, Pato Branco-PR. CEP 85502-000. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206852740, data de 24/08/2010. Resolvem alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA– O Objeto social que era de: Comércio e Importação de Produtos Alimentícios, limpeza e higiene. Passa a ser: Comércio e Importação de Produtos Alimentícios, limpeza e higiene e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ingressa na sociedade **FRANCISMAR PAGNONCELLI**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, natural de Pato Branco-PR. Nascido em 31 de Dezembro de 1993, residente em Pato Branco-PR, na Rua Itabira, 250, Bairro Jardim Primavera, CEP 85502-000, portadora da Cédula de Identidade nº 9.425.025-0 SSP-PR, e do CPF nº 080.907.899-60, assistido por seu pai **BENVINDO PAGNONCELLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA– o sócio **FERNANDO PAGNONCELLI** vende parte de suas quotas da seguinte maneira:

Para o sócio remanescente, **BENVINDO PAGNONCELLI**, o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em moeda corrente do país, neste ato, e para o sócio ingressante, **FRANCISMAR PAGNONCELLI**, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA QUARTA – Após ingresso e saída de sócios o capital social de R\$ 50.000,00(vinte mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

FERNANDO PAGNONCELLI 25.000 QUOTAS R\$ 25.000,00

BENVINDO PAGNONCELLI 22.500 QUOTAS R\$ 22.500,00

FRANCISMAR PAGNONCELLI 2.500 QUOTAS R\$ 2.500,00

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou. fé.
da verdade
Pato Branco **06 MAR 2013** PR
13
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHWACHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.433.700/0001-59

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade caberá ao sócio: **BENVINDO PAGNONCELLI**, isoladamente, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Pato Branco 15 de Fevereiro de 2011.


BENVINDO PAGNONCELLI


FERNANDO PAGNONCELLI


FRANCISMAR PAGNONCELLI


FRANCISMAR PAGNONCELLI
Assistido por: **BENVINDO PAGNONCELLI**



NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.433.700/0001-59

BENVINDO PAGNONCELLI,

FERNANDO PAGNONCELLI,

FRANCISMAR

PAGNONCELLI,

HERMINIA PAGNONCELLI, únicos sócios da empresa **NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, situada na Rua Itabira, 250, sala 02, bairro Jardim Primavera, Pato Branco-PR. CEP 85502-000. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206852740, data de 24/08/2010.e Primeira Alteração Contratual nº20112040330, data de 24/02/2011, Resolvem alterar o Contrato Social., e Primeira Alteração Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA– Ingressa na sociedade **HERMINIA PAGNONCELLI**, brasileira, natural de Joaçaba-SC, casada com Comunhão Parcial de Bens nascida em 08 de Novembro de 1953, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, na Rua Itabira, 250, Bairro Jardim Primavera, CEP 85502-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.190.992 SSP-PR. inscrita no CPF: 881.501.009-20.

CLÁUSULA SEGUNDA– O sócio **BENVINDO PAGNONCELLI**, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, para o sócio remanescente **FRANCISMAR PAGNONCELLI**.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio **FERNANDO PAGNONCELLI**, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)em moeda corrente do País, para a sócia ingressante **HERMINIA PAGNONCELLI**.



NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.433.700/0001-59

CLAUSULA QUARTA – Após ingresso e saída de sócios o capital social de R\$ 50.000,00(vinte mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCISMAR PAGNONCELLI 25.000 QUOTAS R\$ 25.000,00

HERMINIA PAGNONCELLI 25.000 QUOTAS R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade caberá ao sócio: **HERMINIA PAGNONCELLI**, isoladamente, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Pato Branco 23 de Agosto de 2011.

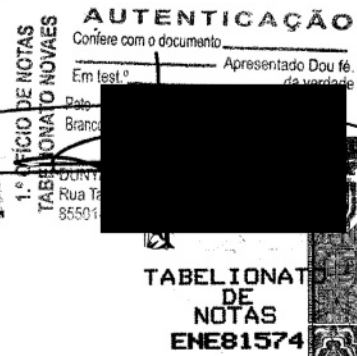
[Redacted Signature]
BENVINHO PAGNONCELLI

[Redacted Signature]
FERNANDO PAGNONCELLI

[Redacted Signature]
FRANCISMAR PAGNONCELLI

[Redacted Signature]
HERMINIA PAGNONCELLI

[Redacted Signature]
FRANCISMAR PAGNONCELLI
Assistido por: **HERMINIA PAGNONCELLI**



NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.433.700/0001-59

FRANCISMAR PAGNONCELLI, [REDACTED]

60. e **HERMINIA PAGNONCELLI,** [REDACTED]

NUTRICELLI COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA-ME, situada na Rua Itabira, 250, sala 02, bairro Jardim Primavera, Pato Branco-PR. CEP 85502-000. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206852740, data de 24/08/2010, Primeira Alteração Contratual nº 20112040330, data de 24/02/2011, e Segunda Alteração Contratual nº 20117378208, data de 31/08/2011. Resolvem alterar o Contrato Social, Primeira Alteração Contratual e Segunda Alteração Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço que era: Rua Itabira, 250, sala 02, bairro Jardim Primavera, Pato Branco-PR. CEP 85502-000 passa a ser: Rodovia BR 158, 12174, sala 02, Bairro Planalto, Pato Branco-PR. CEP 85501-970.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Pato Branco 13 de Setembro de 2012.

[REDACTED]
FRANCISMAR PAGNONCELLI

[REDACTED]
HERMINIA PAGNONCELLI



NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A empresa NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.433.700/0001- 59, sita a Rod. BR. 158, Nº 12174, Bairro Planalto, Pato Branco – PR, CEP 85501-970, Caixa Postal 261, telefone (46) 3122-7500 – 3225-1991, neste ato representada pela sua sócia administradora HERMINIA PAGNONCELLI,

procurador **FRANCISMAR PAGNONCELLI,**

9120-0535, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à Órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais e empresas do setor privado, com poderes para, assinar e celebrar contratos, requerer/solicitar Assinaturas de Atas de Registro de Preços, Documentações Perante Certames e Ajustes Frente a Licitações e pregões eletrônicos ou presenciais, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Pato Branco/PR, 11 de Dezembro de 2025.

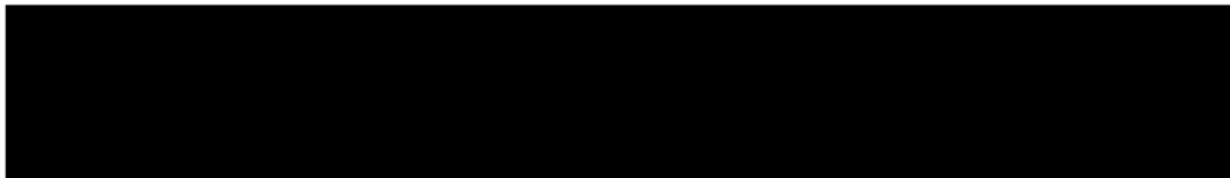
12.433.700/0001-59
NUTRICELLI COM.
DE ALIMENTOS LTDA.
Rod. BR 158, Nº 12174
Sala 02 - Bairro Planalto
85501-970 - Pato Branco - PR

(Nota para BI nº 92.630, de 10 DEZ 25, da Div Pes)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

CONCURSO PÚBLICO - Informação

Informou que realizou sua inscrição no Concurso Público da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM), com prova prevista para o dia 14 DEZ 25 (domingo), em MANAUS-AM:



Em consequência, a Div Pes, o Contg, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.647, de 11 DEZ 25, do Contg)

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

APRESENTAÇÃO

Em 11 DEZ 25, por término de férias regulamentares, relativas ao exercício do ano de 2025 [4ª parcela, com um total de 10 (dez) dias], e estar pronta para o exercício de suas atividades:



Em consequência, a Div Pes, o SPCiv, a Servidora em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.634, de 11 DEZ 25, da Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - 12ª RM.

Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificados nos itens do Termo de Referência.

Contrato nº 245/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.433.700/0001-59.

Data de vigência: 3 DEZ 25 a 2 DEZ 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de

Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e

e. contatar a Fisc Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.600, de 9 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64321.007247/2025-73.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 243/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa L Q DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.021.272/0001-64.

Vigência: 4 DEZ 25 a 3 DEZ 26.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e

e. contatar a Fisc Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.603, de 9 DEZ 25, da SALC)

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - H Mil A Manaus.

Objeto: a aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 277/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.278/0001-42.

Data de vigência: 4 DEZ 25 a 3 DEZ 26.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002415/2025-73.
Pregão Nº 90021/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do laboratório do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026. Valor Total: R\$ 14.400,00. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002415/2025-73.
Pregão Nº 90021/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 01.366.497/0001-29 - URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA. Objeto: A aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do laboratório do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026. Valor Total: R\$ 30.926,90. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64321.007247/2025-73).
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Valor Total: R\$ 124.331,98. Data de Assinatura: 03/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2024 - UASG 160297

Número do Contrato: 18/2024.
Nº Processo: 64277.004362/2023-15.
Inexigibilidade. Nº 79/2024. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO.
Contratado: 19.207.696/0001-50 - ÁREA DE LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA VILA MILITAR. Objeto: Exercício de atividade de apoio de benfeitoria. Vigência: 22/11/2025 a 22/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 528,00. Data de Assinatura: 22/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160297

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 09605003540/2022-24.
TEX Pregão. Nº 4/2022. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO. Contratado: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL LTDA. Objeto: Coleta de lixo - residencial / comercial / industrial, transporte e destinação final de resíduos classe iia - lixo extraordinário comum orgânico e inorgânico (papéis, plásticos, utensílios domésticos inservíveis etc.). Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.692,80. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 160111

Nº Processo: 64301010695202592. Objeto: Aquisição de açúcar cristal (itens padronizados).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariano Procopio, Nr. 970, Bairro Mariano Procopio, Ordenador de Despesas - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160111-5-90016-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO SARAIVA DIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/12/2025) 160111-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2025 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.005236/2024-14.
Inexigibilidade Nº 98/2025. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 17.764.910/0001-43 - DENILSON DE SOUSA LEAL. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/12/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 01/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160139

Número do Contrato: 59/2023.
Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade. Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 09.598.525/0001-45 - ORTO TRAUMA TAMBAU LTDA. Objeto: Prestação de consulta, radiologia, terapia de choque por ondas magnéticas, imobilização gessada, infiltração local, punção articular, procedimentos ambulatoriais em ortopedia pediátrica; especialistas em: ombro, mão, joelho, pé e tornozelo, ultrassonografia, atendimento fisioterapêutico nas disfunções do sistema locomotor (músculo-esquelético) .. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160139

Número do Contrato: 147/2025.
Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade. Nº 107/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 58.394.976/0001-76 - GERMANO & ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de cirurgia vascular e oncologia clínica.. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160139

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 09.136.540/0001-71 - CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico as especialidades de exames por imagem. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160139

Número do Contrato: 137/2025.
Nº Processo: 64590000962202262.
Inexigibilidade. Nº 100/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 53.648.264/0001-12 - CLINICA PSICOLOGICOS MINERVA MENA PONCE LEON LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de consulta e procedimento de análise d o comportamento aplicado, psicologia aba, avaliação psicológica das características com testes (http), teste projetivo, aplicador terapêutico,mnese, psicoterapia individual, familiar, acompanhamento psicoterapêutico de idosos e de gravidez em grupo.. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160139

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 10.891.830/0001-00 - DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA JOAO PESSOA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de diálise, hemodiálise, nefrologia, transplante renal, implante de cateteres, ultrassonografia e exames laboratoriais. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

10ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 160045

Nº Processo: 64242.008373/2025-25.
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA.
Contratado: 12.011.719/0001-07 - H K SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de adequação do pavilhão administrativo contingente para receber alojamento do serviço militar inicial feminino (SMIF) da 10ª Região Militar.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 05/12/2025 a 06/01/2027. Valor Total: R\$ 754.246,07. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 160045

Nº Processo: 64242.008373/2025-25.
Dispensa Nº 166/2025. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA.
Contratado: 41.192.604/0001-64 - P M SOARES SENA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de contratação de serviços para adequação do futuro alojamento feminino da guarda sob responsabilidade da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026. Valor Total: R\$ 38.435,14. Data de Assinatura: 03/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

(Processo Administrativo nº 64321.007247/2025-73)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E NUTRICELLI
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a)



16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.433.700/0001-59, sediado(a) na Pato Branco – PR, Rua: Rod BR 158, Nº 12174, Bairro: Planalto, CEP: 85501-970, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FRANCISMAR PAGNONCELLI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64321.007247/2025-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) ,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	UND 1KG	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00

63	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	170	R\$ 19,69	R\$ 3.347,30
64	Canela em pó- embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	UND	520	R\$ 2,98	R\$ 1.549,60
65	Colorau/Urucum em pó- embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	520	R\$ 6,18	R\$ 3.213,60
66	Cominho em pó- embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	65	R\$ 11,17	R\$ 726,05
67	Pimenta do reino em pó- embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	170	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
68	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	26	R\$ 16,30	R\$ 423,80
69	Tempero tipo ervas finas desidratadas		52	R\$ 17,98	R\$ 934,96
72	Noz-moscada - pó - contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	UND	65	R\$ 1,99	R\$ 129,35
73	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	UND	130	R\$ 4,04	R\$ 525,20
74	Paprica picante - com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	110	R\$ 5,79	R\$ 636,90

75	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	110	R\$ 13,95	R\$ 1.534,50
76	Manjeriço desidratado - com validade e com tabela nutricional	KG	156	R\$ 14,88	R\$ 2.321,28
78	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	130	R\$ 6,29	R\$ 817,70
92	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans.	EMB 500G	220	R\$ 14,73	R\$ 3.240,60
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	130	R\$ 2,48	R\$ 322,40
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	312	R\$ 6,86	R\$ 2.140,32
96	Caldo de carne em pó 1kg	KG	130	R\$ 5,99	R\$ 778,70
101	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	FRASCO 400G	650	R\$ 4,47	R\$ 2.905,50
104	Coco seco, apresentação ralado.	KG	78	R\$ 27,59	R\$ 2.152,02
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	65	R\$ 30,99	R\$ 2.014,35

106	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: UHT	EMB 200G	1485	R\$ 3,29	R\$ 4.885,65
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	1300	R\$ 13,04	R\$ 16.952,00
115	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	65	R\$ 12,59	R\$ 818,35
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
120	Fruta em calda, tipo fruta pêssago cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	65	R\$ 12,97	R\$ 843,05
121	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	130	R\$ 3,17	R\$ 412,10
122	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	650	R\$ 15,99	R\$ 10.393,50
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	230	R\$ 22,99	R\$ 5.287,70
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	230	R\$ 26,90	R\$ 6.187,00

134	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	230	R\$ 3,86	R\$ 887,80
140	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses – embalagem com 500G	Emb 500G	130	R\$ 5,99	R\$ 778,70
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, 200g	200g	260	R\$ 3,30	R\$ 858,00
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	740	R\$ 2,05	R\$ 1.517,00
145	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	740	R\$ 2,09	R\$ 1.546,60
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	260	R\$ 8,14	R\$ 2.116,40
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	390	R\$ 19,99	R\$ 7.796,10
184	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	260	R\$ 41,47	R\$ 10.782,20
186	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	65	R\$ 17,45	R\$ 1.134,25
198	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	260	R\$ 5,89	R\$ 1.531,40
214	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida ,	Embalagem	130	R\$ 2,34	R\$ 304,20

	Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	500 g			
219	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	130	R\$ 36,64	R\$ 4.763,20
220	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	520	R\$ 9,94	R\$ 5.168,80
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	65	R\$ 18,49	R\$ 1.201,85
VALOR TOTAL:				R\$ 124.331,98	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contados da **data da assinatura deste instrumento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 124.331,98 (cento de vinte quatro mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE157;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMOITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus/AM, 03 de dezembro de 2025.


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FRANCISMAR PAGNONCELLI
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

